



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 155/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/08/2023 a 30/09/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 155 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o **dia 08 de setembro** do corrente ano, **sexta-feira, após o feriado nacional da Independência do Brasil, quinta-feira dia 07 de setembro de 2023.**

Art. 2º - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento), **Hospital Municipal de Inhumas – HMMAFF (Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez)** e às atividades de limpeza desenvolvidas pelas **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão